

PROJETO DE LEI N°____ de 2015

(do Senhor Vicentinho)

Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal da Região Noroeste Paulista - UFNP, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Federal da Região Noroeste Paulista - UFNP.

Parágrafo único. A UFNP, com natureza jurídica de autarquia, vinculada ao Ministério da Educação, terá sede e foro no Município de Jales - SP.

Art. 2º A UFRNP terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, caracterizando sua inserção regional mediante atuação multicampi.

Art. 3º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da UFNP, observado o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, serão definidas nos termos desta Lei, de sua estrutura regimental e das demais normas pertinentes.

Art. 4º O patrimônio da UFNP será constituído por:

I - bens e direitos que adquirir;

II - bens e direitos doados pela União, Estados, Municípios e por entidades públicas e particulares;;

§ 1º Só será admitida doação à UFNP de bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

§ 2º Os bens e direitos da UFNP serão utilizados ou aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados, exceto nos casos e nas condições permitidos em lei.

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a transferir para a UFNP bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio da União necessários ao seu funcionamento.

Art. 6º Os recursos financeiros da UFNP serão provenientes de:

I - dotações consignadas no orçamento geral da União;

II - auxílios e subvenções concedidos por entidades públicas e particulares; III - receitas eventuais, a título de remuneração, por serviços prestados compatíveis com a finalidade da UFNP, nos termos do estatuto e do regimento geral;

IV - convênios, acordos e contratos celebrados com entidades ou organismos nacionais e internacionais; e

V - outras receitas eventuais.

Parágrafo único. A implantação da UFNP fica sujeita à existência de dotação específica no orçamento geral da União.

Art. 8º A administração superior da UFNP será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito das respectivas competências, a serem definidas no estatuto e no regimento geral.

§ 1º A presidência do Conselho Universitário será exercida pelo Reitor da UFNP.

§ 2º O Vice-Reitor substituirá o Reitor em suas ausências ou impedimentos legais.

§ 3º O estatuto da UFNP disporá sobre a composição e as competências do Conselho Universitário.

Art. 9. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2015.

DEPUTADO VICENTINHO – PT/SP

JUSTIFICATIVA

Estudos preliminares para a criação de uma Universidade Federal para a Região Noroeste Paulista, que foram realizados pela prefeitura do município, apontam para a urgente necessidade da criação da instituição.

O município de Jales, ao apresentar-se ao Ministério da Educação, o faz baseado em alguns aspectos que justificam tal pleito. Entre esses aspectos se destacam o fato de se constituir numa região administrativa em torno da qual giram muitos outros municípios que usufruem da sua estrutura física, comercial e de prestação de serviços bem variados.

Localizado na região noroeste do estado de São Paulo, Jales constitui uma região de governo que se articula com mais 21 municípios. Esses municípios são:, Aparecida d'Oeste, Aspásia, Dirce Reis, Dolcinópolis, Marinópolis, Mesópolis, Nova Canaã Paulista, Palmeira d'Oeste, Paranapuã, Pontalinda, Rubinéia, Santa Albertina, Santa Clara d'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita d'Oeste, Santana da Ponte Pensa, Santa Salete, São Francisco, Três Fronteiras, Urânia, Vitória Brasil, com uma população de aproximadamente 147.329 habitantes (SEADE/ 2009).

O Território Noroeste Paulista recém criado pela Secretaria do Desenvolvimento Territorial, do Ministério do Desenvolvimento Agrário engloba os 22 municípios da região de Jales e mais 14, totalizando 36 municípios os quais juntos totalizam 257.586 habitantes (IBGE, 2007). O Território foi criado em função da semelhança dos 36 municípios em relação à exploração das terras pela agricultura familiar e por apresentarem o IDH como um dos menores do Estado de São Paulo.

Os estudos preliminares, objetivando a implantação da UFRNP, abrangeram a região de Jales com mais 21 municípios, inicialmente. Porém, sabendo-se que um projeto de tamanha importância teria que ter uma abrangência geográfica e populacional maior, a preocupação foi torná-lo um projeto de caráter regional mais amplo. Por isso foram colhidos dados de mais 52 municípios do noroeste paulista, assim como de outros situados nas regiões circunvizinhas dos estados de Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e

Goiás, perfazendo um total de 68 municípios, cuja população totaliza 740.884 habitantes.

Em se tratando da oferta de cursos de nível superior, a região citada dispõe, atualmente, de 05 instituições de ensino superior público, as quais oferecem 21 cursos. Em contrapartida, a rede particular de ensino superior que recobre a área desses 68 municípios dispõe de 09 instituições de ensino, as quais oferecem 132 cursos, ficando clara a ausência de instituições públicas de ensino superior, além das imensas dificuldades colocadas aos jovens que queiram cursar esse nível de ensino. Essa carência se acentua quando essa predominância das instituições particulares de ensino estão voltadas quase que exclusivamente para a graduação, sem muita preocupação para com o desenvolvimento de pesquisas e a prestação de serviços em nível de extensão comunitária.

A região do noroeste paulista, cujos índices, quando comparados com os de outras regiões, indica um nível de desenvolvimento bastante carente de políticas públicas voltadas para quase todas as áreas, especialmente as da educação e da saúde. Os dados sobre o número de instituições de ensino superior, bem como dos cursos oferecidos pela rede privada e a rede pública, demonstram o quanto a população dessa região necessita de cursos superiores públicos, gratuitos e de qualidade voltados para as necessidades específicas da região.

Com relação à área da educação, Jales, enquanto região administrativa, dispõe de um conjunto de órgãos e instituições voltadas para a população de toda a sua área administrativa. Entre esses órgãos destacam-se: DRE - Diretoria Regional de Ensino, APEOESP – Associação dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo, CPP – Centro do Professorado Paulista, APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, UAB – Universidade Aberta do Brasil, Fatec – Faculdade de Tecnologia de Jales, IEP – Instituto de Educação Profissionalizante, ETE – Escola Técnica Agrícola, Unijales – Centro Universitários de Jales, COOPERJALES – Escola Ruy Barbosa, CEIA – Centro Educacional da Infância e Adolescência, ANGLO – Colégio XV de Abril e CEL - Centro Ensino de Línguas.

Na área da saúde, destacam-se os seguintes órgãos e instituições voltadas para a população da região: CONSIRJ – Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Jales, Santa Casa de Misericórdia de Jales, AME – Ambulatório Médico de

Especialidades, Hospital do Câncer – Fundação Pio XII: Unidade 3, SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, UNIMED – Cooperativa de Serviços Médicos, PAM: DST/AIDS, Laboratórios de Análises Clínicas, Clínicas Médicas, Odontológicas e Fisioterápicas e Hospital da Boca.

Na área jurídica destacam-se: Justiça Federal, Polícia Judiciária, Polícia Rodoviária, Polícia Científica, Polícia Federal, CIRETRAN, Fórum de Jales com cinco varas instaladas e mais duas aguardando instalação.

Na área da agricultura: CATI – Coordenação de Assistência Técnica Integral, Escritório da Defesa Agropecuária, Embrapa – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Estação de Viticultura Tropical), Agromec, Coopercitrus, Fundecitrus, Credicitrus, JohnDheere, Casa da Semente, Agrosementes, CDIMA Irrigações, Jima: Industria e Comercio Ltda., Purina Rações Nutrijales, Sindicato Rural de Jales, Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Região de Jales etc.

Na área de Turismo destaca-se o Projeto Circuito dos Grandes Rios e Lagos.

Para atender aos vários municípios da região, a Sociedade Civil de Jales disponibiliza dos seguintes órgãos: OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, ACE – Associação Comercial e Empresarial de Jales, AMOP – Associação dos Municípios do Oeste Paulista, Diocese de Jales (44 municípios.), Conselho dos Pastores da Região de Jales, Sindicatos dos Funcionários Públicos, Sindicato Rural, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Comerciários.

Na área ambiental: Polícia Florestal, CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, ECOAÇÃO – Organização Não Governamental, SABESP – Serviços de Água e Esgoto do Estado de São Paulo.

No comércio Jales também concretiza a sua liderança através de eventos já tradicionais, como a FACIP (Feira de Produtos Agrícolas, Comerciais e Industriais), Casas Bahia, Casas Pernambucanas, Magazine Luiza, J. Mafuz, Móveis Estrela, Móveis Simioli, Kaza Atual, Rede Bancária (Santander, Banco do Brasil, Itaú, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Banco Real, HSBC e Nossa Caixa)

Quando se verifica a estrutura da saúde que está disponível para atender à cidade de Jales e região ficam bem claras as necessidades de formação de profissionais

capacitados para essas áreas. Os estudos realizados em nível local e regional demonstram que há carências de médicos em quase todas as especialidades. Há necessidade de profissionais de enfermagem, fisioterapia, biomedicina etc. Os profissionais existentes, com formação predominantemente em instituições privadas de ensino, carecem de projetos de educação continuada, cursos de especializações etc. Uma Universidade Federal em Jales poderia pensar esse conjunto de carências existentes na área da saúde, sobretudo aqueles que atendem não só à população de Jales e sua microregião, mas também e sobretudo ao Hospital do Câncer e a Santa Casa de Misericórdia de Jales e outras dos pequenos municípios circunvizinhos. Os atendimentos na área de saúde realizados em Jales não estão voltados exclusivamente à população do município, mas extravasam a região dos 21 municípios acima citados.

O município de Jales, assim como os demais que compõem a nossa região, tem mantido a sua histórica identidade agrícola. Isso se manifesta na estrutura fundiária, na produção agrícola, nos órgãos que aqui se implantaram para atender à população do meio rural. A cultura da região ainda é marcadamente agrícola, o que pode ser verificado em alguns dos seus traços, tais como: produção destinada ao consumo local e regional, traços culturais que se manifestam nas suas tradições culturais, tais como a alimentação, música sertaneja, festas e eventos.

Pelas suas características físicas, geográficas e culturais, a região dispõe de uma estrutura natural que favorece a diversificação da sua produção. A região dispõe de rios, lagos e represas onde já se encontram alguns projetos na área da piscicultura. Esses projetos, na sua quase maioria são de propriedade particular e ainda em fase inicial de produção. Eles objetivam os mercados regionais e até mesmo a exportação. Há uma imensa área com recursos naturais para ser estudada e direcionada para projetos de médio e grande porte voltados para a área da piscicultura e carcinocultura.

Na área da educação, constatamos que estão bem distantes os cursos oferecidos pelas instituições públicas voltados para a área jurídica. Na sua quase totalidade os cursos oferecidos pertencem à rede particular de ensino. Constatou-se que mesmo em outras áreas como saúde, agricultura e licenciaturas há carências de cursos, sejam eles na modalidade de licenciatura, bacharelado ou tecnólogo. Os cursos que formam profissionais, especialmente na área da saúde, na modalidade de tecnólogo são bastante

carentes em toda a região abrangida pelos nossos estudos preliminares à elaboração da presente proposta.

Há carências evidentes na oferta de cursos ministrados por instituições públicas de ensino na formação de profissionais na área de Ciências Contábeis, Biomedicina, Farmácia, Comercio Exterior, Engenharia Ambiental e outras áreas da Agricultura assim como das Ciências Sociais. As carências se dão tanto em nível de graduação como de pós-graduação.

Os estudos preliminares, acima mencionados, se vistos no seu conjunto refletem uma realidade que justifica o pleito apresentado pelo município de Jales.

Por isso, o município de Jales aguarda o acolhimento da presente proposta, ao mesmo tempo em que se dispõe a oferecer todas as informações e colaborações em nível de contrapartida que se fizerem necessárias para a concretização deste projeto.

Assim sendo, conto com a aquiescência dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

VICENTINHO

DEPUTADO FEDERAL – PT/SP